



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056/2026

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre Segurança Digital no Município de Itaitinga, estabelece a Câmara Municipal de Itaitinga como espaço de acolhimento, orientação e apoio às famílias, e dá outras providências..

Art. 1º Fica instituída, no Município de Itaitinga, a Campanha Permanente de Conscientização sobre Segurança Digital, com o objetivo de promover orientação, prevenção e conscientização sobre os riscos do ambiente virtual envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

- I – Promover o uso consciente, seguro e responsável da internet por crianças e adolescentes;
- II – Orientar pais, responsáveis, educadores e alunos sobre os riscos existentes no ambiente digital;
- III – Prevenir casos de:
 - cyberbullying;
 - golpes virtuais;
 - exposição indevida de dados pessoais;
 - assédio virtual;
 - jogos perigosos;
 - crimes digitais;
- IV – Incentivar o acompanhamento familiar no uso da internet;
- V – Estimular boas práticas de segurança digital e cidadania online.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

- I – Palestras educativas nas escolas;
- II – Distribuição de materiais informativos;
- III – Campanhas em redes sociais e meios de comunicação;
- IV – Oficinas e ações educativas para alunos, pais e professores;
- V – Rodas de conversa e encontros de orientação familiar;
- VI – Parcerias com órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 4º A Câmara Municipal de Itaitinga poderá funcionar como espaço de acolhimento, apoio e orientação às famílias, promovendo:

- I – Palestras e encontros educativos;
- II – Ações de conscientização sobre segurança digital;

Protocolado em: 19/05/2026 10:39:40 no IP: 10.2.12.134.107 - Número do protocolo: 2026.05.19-0002



- III – Orientações aos pais sobre acompanhamento do uso da internet pelos filhos;
- IV – Eventos educativos voltados à proteção digital infantil;
- V – Apoio informativo às famílias diante dos desafios do ambiente virtual.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Conselho Tutelar;
- IV – Instituições de ensino;
- V – Órgãos de segurança pública;
- VI – Entidades da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover ações especiais da campanha durante datas educativas relacionadas à infância, educação e segurança digital.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 20 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 10.212.134.107

Daniel Marques dos Santos

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a proteção no ambiente digital, promovendo informação, prevenção e conscientização sobre os riscos existentes na internet.

Com o avanço da tecnologia e o acesso cada vez mais precoce às redes sociais e plataformas digitais, tornou-se essencial orientar famílias, estudantes e educadores sobre práticas seguras no ambiente virtual.

Além das ações educativas, a proposta busca aproximar ainda mais a população do Poder Legislativo, transformando a Câmara Municipal de Itaitinga em um espaço acolhedor de apoio e orientação às famílias nessa nova realidade digital.



Casos de cyberbullying, golpes online, assédio virtual e exposição indevida têm crescido significativamente, exigindo ações preventivas, educativas e de acolhimento. Dessa forma, a criação desta campanha permanente representa um importante instrumento de proteção, educação e fortalecimento familiar no Município de Itaitinga.

Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 10.212.134.107

Daniel Marques dos Santos
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4185

